

PARECER Nº 376/2026

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo:** 17.998/2026

**Autor:** Vereadora PAULA CALIL

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo que “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA JULIANA MERIJ MARIO MACEDO**”.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que objetiva conceder o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora Juliana Merij Mario Macedo.

A proponente informa que a homenageada é natural de Leopoldina/MG e estabeleceu residência em Cuiabá no ano de 1983, cidade que escolheu como seu lar definitivo. Nesta capital, construiu sua vida pessoal e familiar ao lado de seu esposo, Alberto da Cunha Macedo, consolidando vínculos sólidos com a comunidade cuiabana.

Segundo a autora da proposição, a indicada é pedagoga, com mais de três décadas dedicadas à educação, destacando-se como profissional comprometida com a formação integral de crianças e adolescentes. Sua atuação ultrapassa a mera transmissão de conhecimento, contribuindo para a construção de valores, o fortalecimento da cidadania e a transformação social por meio da educação.

Sua prática profissional é marcada pela sensibilidade, pela valorização da inclusão e pela busca contínua da excelência, promovendo uma educação humanizada, alinhada aos desafios contemporâneos, sem perder de vista os valores e tradições que caracterizam a cidade de Cuiabá.

É o relatório.



## II - EXAME DA MATÉRIA

### 1. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, por tratar de assunto de interesse local, conforme estabelece o **art. 30, I, da Constituição Federal**, bem como o **art. 4º da Lei Orgânica do Município de Cuiabá**, que dispõe:

**Art. 4º – Ao Município de Cuiabá compete: I – dispor sobre assuntos de interesse local**, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições.

A concessão de títulos honoríficos no âmbito do Poder Legislativo Municipal encontra-se disciplinada pela **Resolução nº 002/2012**, posteriormente alterada pela **Resolução nº 19/2020**, que ampliou e detalhou os requisitos necessários para a outorga da honraria.

Dessa forma, não subsiste qualquer dúvida quanto à **competência municipal** e à **legitimidade da iniciativa parlamentar** para a proposição.

Nos termos da normativa vigente, os requisitos para a concessão do Título de Cidadania são:

idoneidade moral;

- prestação de relevantes serviços ao Município;
- apresentação de biografia completa da pessoa indicada;
- anuência formal do homenageado;
- certidão criminal negativa de 1º e 2º graus da Justiça Estadual;
- certidão criminal negativa de 1º e 2º graus da Justiça Federal.

Após análise do processo, verifica-se que **toda a documentação exigida foi devidamente apresentada**, e que a homenageada **preenche integralmente os requisitos estabelecidos** pela Resolução, fazendo jus à concessão da honraria.



Ressalta-se, por fim, que, na elaboração da redação final, **a grafia do nome da homenageada deve seguir rigorosamente aquela constante em seu documento pessoal anexado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta sobre qualquer divergência eventualmente digitada pelo autor da proposição.

## **2. REDAÇÃO.**

O Projeto atende as exigências de redação estabelecidas na Lei Complementar nº 095/98, não havendo nada a acrescentar neste aspecto.

## **III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, analisando o processo, constata-se que o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título

Destaca-se, por fim, que o **nome da pessoa homenageada deve ser conferido** na elaboração de redação final sempre **com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

## **IV - VOTO**

### **VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.**

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2026



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380038003200330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Daniel Souza Silva Monteiro** em 27/04/2026 14:04

Checksum: **DA1E2A81D734074CA15170A6512DABD7746A79102B13B53DBC5CFF20DA86BAF6**

